

## **Respostas às perguntas referentes à Chamada de Projetos 06/2020**

- 1. Considerando a situação da Covid-19 e que mesmo a parte de planejamento já exige alguma ação de campo, como ficará o cronograma de implantação do projeto?**

A implementação do projeto será discutida após a seleção da proposta, no segundo semestre de 2020. A implementação será feita após acordo de todas as partes envolvidas.

- 2. Qual é a área estimada sob grande intensidade de invasão por capimannoni no Parque Estadual do Espinilho?**

São estimados 800 hectares.

- 3. É possível o pagamento de bolsas?**

O pagamento de bolsa será possível caso seja feito por meio de uma Fundação de Apoio à Pesquisa que preveja, em seu estatuto, a modalidade.

- 4. A Chamada indica que Universidades Federais não podem ser proponentes, mas sim Fundações. Fundações tendem a não ter experiência técnica para comprovar, sendo que a experiência é dos pesquisadores das Universidades. Considerando esse aspecto, como será o processo de avaliação de experiência da instituição proponente?**

A avaliação de experiência da instituição irá considerar os projetos executados pela instituição, tanto os tecnicamente semelhantes, quanto aqueles que envolvam quantias equivalentes. Fundações de Universidades são encorajadas a participar do processo de seleção.

- 5. Fundações tem taxas administrativas anuais que variam conforme o montante do projeto, isso é permitido?**

Taxas administrativas não são permitidas, contudo, os custos administrativos, devidamente comprovados, são despesas elegíveis.

- 6. Os projetos deverão ser escritos individualmente para cada Unidade de Conservação ou poderão ser escritos num único documento?**

Caso a proposta considere mais de uma Unidade de Conservação é necessário apenas um documento de proposta.

**7. Existe alguma perspectiva de uso de manejo pastoril dentro da Reserva Biológica Ibirapuitã?**

Inicialmente não há planejamento de manejo pastoril na Reserva Biológica, contudo, as propostas poderão submeter projetos que demandem esse tipo de manejo. A Câmara Técnica irá avaliar a pertinência do tipo de manejo proposto.

**8. Há possibilidade de prorrogação do prazo de envio?**

Não haverá prorrogação no prazo de submissão de propostas. O prazo de submissão é dia 29 de maio de 2020.

**9. Carta de anuência: há algum modelo? A carta de anuência e documentos de cada instituição parceira obrigatoriamente deve ir na submissão da proposta ou pode ser enviada pela proposta vencedora após resultado? Pergunto isso, porque são várias instituições parcerias e o isolamento social tem dificultado o acesso às chefias.**

Não há modelos para carta de anuência e a mesma deve ser enviada na submissão das propostas.

**10. Na tabela da equipe, o tipo de vínculo é com a instituição de origem do componente ou o vínculo com a presente proposta (ex. pesquisador, colaborador, coordenador)?**

O vínculo indicado deve ser com a proposta apresentada.

**11. Fonte de recurso na tabela equipe: refere-se ao pagamento do membro da equipe, como salário, consultoria? Por exemplo, o quadro de pagamento de funcionários da Fundação é uma contrapartida?**

Deve ser informado se o pagamento do membro da equipe é feito com recursos do projeto ou de contrapartida.

**12. Há um valor padrão de diárias?**

O valor das diárias deve ser escolhido pela equipe do projeto, considerando as características da região onde o projeto vai ser executado. A avaliação dos valores das diárias também faz parte do processo de avaliação da proposta. Caso a equipe avaliadora julgue necessário, poderão ser recomendados ajustes nos valores de alguns itens propostos.

**13. Pode-se incluir empresas, como consultoria ambiental ou em geoprocessamento na equipe do projeto? Se sim, essas podem ser contratadas para serviços específicos, como a produção de mapas do diagnóstico?**

Empresas podem ser incluídas na equipe do Projeto. Porém, recomenda-se que a seleção e contratação seja feita durante a execução do Projeto, seguindo as regras de contratação estabelecidas no contrato de apoio.

**14. Quanto à possibilidade de aquisição de veículo, esse pode ser usado ou seminovo?**

É permitido aquisição apenas de veículos novos.